D.O.E.

Edição 16
Quarta-feira
13 de Julho de 2022
Lei Mun. n° 447

Poder Executivo - Diário Oficial Eletrônico do Município de Cambuci - DOE

PREFEITO
MAXWELL VIEIGA GUIMARAES
VICE-PREFEITO
GILSON QUARTEROLI DOS PASSOS
ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CAROLINE DOMINGUES PEGORARO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO
JEAN WERNECK BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDILSON DUARTE DEFANTI JÚNIOR
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEIDIMAR MOTA ATIE AZEVEDO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANA LÚCIA LESSA TERRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ROSEMARY PERES HORTÊNCIO GUIMARÃES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO
MARILSON FELÍCIO DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO
JOÃO LUÍS MASIEIRO MARINHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LEILA CRISTINA VELASCO PINHEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO GERAL
EVALDO RUI SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
GUSTAVO DA SILVA AZEREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS
CAIO CORRÊA GOMES GUERRA BAPTISTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES
ELTON MAGNUM DO CARMO ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS
PABLO BASTOS VIEIRA DE LIMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E SEGURANÇA PÚBLICA
ANTONIO CARVALHO SALLES
CHEFE DE TESOURARIA (SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)
AMARILDO JOSÉ FERREIRA DE AGUIAR
CONTADORA GERAL DO MUNICÍPIO (SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO)
ALINE MENEZES LIMA
DIRETOR DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO
OLÍMPIA MARIA GOMES TEIXEIRA
CONTROLE INTERNO
GILBERSON SOARES APOLINÁRIO
FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PRISCILA SANTOS LOPES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RAMIRO PEGORARO GONÇALVES

PORTARIA nº 75, de 07 de julho de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MAXWELL VIEIGA GUIMARÃES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Senhora **Franderlany Gonzaga Lima**, do Cargo de Comissionado de Diretor de Serviços de Enfermagem de Pronto Socorro, Maternidade, Centro Cirúrgico e Tratamento Intensivo, símbolo CAS 4, junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 07 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Cambuci, 07 de julho de 2022.

Maxwell Vieiga Guimarães
Prefeito

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV

Portaria nº 011, de 08 de julho de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE**, à servidora **ANA MARIA GONÇALVES LESSA**, no cargo de SERVENTE, matrícula nº 200.0748, D, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 40, §1º, III, alínea "b", da CR/88 (redação dada pela EC nº 41/03), ou seja, **SEM PARIDADE** e pela **MÉDIA**, na proporção de 64,484% incidente sobre o valor da média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de:

TOTAL PROVENTOS A FIXAR (com compl.)	**R$ 1.212,00**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV

Portaria nº 010, de 16 de junho de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº 1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

CONCEDER PENSÃO POR MORTE do servidor **RODOLFO BARROSO DE CARVALHO**, Matrícula nº 200.1073, portador da carteira de identidade nº 07644233-8, inscrito no CPF sob o nº 927434487-00, que trabalhava na função de Contínuo, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a ser recebida por seus beneficiários, quais sejam, sua Companheira **ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO**, portadora da cartuira de identidade nº 08527711-8, inscrito no CPF sob o nº 011.077.057-97, que fará jus à 50% do valor da pensão em caráter vitalício e a seus filhos **PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO**, portador de cartaira de identidade nº 32.401.246-7 e CPF nº 149.177.057-90, que fará jus a 25% do valor da pensão, até a data de 08/09/2024, nos termos do Parecer Jurídico e **NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO**, portadora do CPF nº 149.177.667-61, que fará jus a 25% do valor da pensão, até a data de 07/10/2027, nos termos do Parecer Jurídico, requerida por meio do Processo Administrativo nº 2845/2022, nos termos dos art. 246, art. 248, I, "a" e II, "a" e art. 249, todos da LC nº 01/93 c/c arts. 21 a 23 da Lei nº 469 de 06/10/2003; e, art. 40, § 7º e art. 226, § 3º, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil c/c EC nº 41/2003, conforme a seguir:

PROVENTOS A FIXAR	R$ 2.075,56
Parcela que caberá ao beneficiário PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO - 25%	R$518,89
Parcela que caberá ao beneficiário NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO - 25%	R$518,89
Parcela que caberá à beneficiária ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO - 50%	R$ 1.037,78

Assim discriminado o valor do R$ 2.075,56 (Dois mil setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), valores estes referentes à data do óbito do servidor, que deverão ser pagos na proporção de 50% (cinquenta por cento), conforme Art. 249, §2º da Lei Complementar nº 0193. De forma que, o valor a ser pago à beneficiária vitalícia **ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO** é de R$ 1.037,78 (Hum mil trinta e sete reais e setenta e oito centavos), a beneficiária temporária **NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO** é de R$ 518,89 (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos) e ao beneficiário temporário **PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO** é de R$ 518,89 (Quinhentos e dezoito reais e oitenta e nove centavos). Observa-se no momento em que os Beneficiários **PEDRO HENRIQUE COUTINHO DE CARVALHO** e **NATÁLIA COUTINHO DE CARVALHO** completarem 21 anos, a fração que lhes cabia deverá ser revertida à beneficiária da Pensão Vitalícia **ALCIONE OLIVEIRA COUTINHO**, que passará a receber de forma vitalícia e integral.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeito a partir de 22 de maio de 2022 (data do óbito do servidor).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBUCI

CAMBUCI PREV

Portaria nº 012, de 08 de julho de 2022.

A Diretora-Previdenciária do RPPS/CAMBUCI PREV, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 4º do Decreto nº1.304, de 8 de março de 2017,

RESOLVE:

Conceder o benefício de aposentadoria na modalidade **VOLUNTÁRIA INTEGRAL**, à servidora **VERA LÚCIA VIEIRA CAMPOS**, no cargo de TELEFONISTA, matrícula nº 200.0346, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC nº 47/05, **COM PARIDADE** (***em parcelas distintas***), com os proventos fixados como demonstrado abaixo:

Vencimento Base (Lei Complementar n.º 01/93, Art. 48, Parágrafo Único)	R$ 1.212,00
Triênio – 40% (Lei Complementar n.º 03/97, Art. 1º)	R$ 606,00
Promoção – 25% (Lei Municipal n.º 261/97, Art. 18)	R$ 303,00
Incorp. Gratif. (Art. 69 § 2º Lei Compl. 01/93)	R$1.454,85
TOTAL PROVENTOS (INTEGRAIS)	**R$ 3.575,85**

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MAGDA CRISTINA RIBEIRO DAIBES
DIRETORA – PREVIDENCIÁRIA

PREFEITURAMUNICIPALDECAMBUCI
EstadodoRiodeJaneiro
DEPARTAMENTO DE PREGÃO

AVISO

A sessão do Pregão Presencial nº. 019/2022, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de correlatos (insumos hospitalares, fraldas, material odontológico, leites e dietas especiais), **SERÁ REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBUCI.**

DATA: 18/07/2022

HORARIO: 10H

Cambuci,13 de julho de 2022

Luciana Mozer da Silva
CortesPregoeira